



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 032/2022

“Decreta horário diferenciado para pagamento do IPTU
com desconto”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, RS, no uso das atribuições
que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o pagamento do IPTU com desconto se dá até o dia 15/ 03/2022.

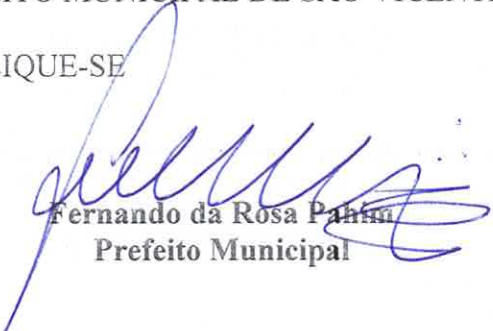
CONSIDERANDO que a procura se encontra grande e o setor não tem dado conta da
demanda;


DECRETA:

Art. 1º - Fica estendido até as 16 horas, nos dias 14 e 15 de março do corrente ano, o horário
de expediente do setor de tributos e tesouraria do município, com o fulcro de atendimento ao público
para o pagamento antecipado do IPTU dos contribuintes.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, 11 DE MARÇO
DE 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.


Fernando da Rosa Paim
Prefeito Municipal


Clanilton Silva Salvador
Secretário de administração

Certifico que o presente decreto foi afixado no
quadro de avisos e publicações em 11/03/2022. Livro 42.